



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.029/ 2015**  
**De 02 de dezembro de 2015**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, *Melchior Naelson Batista da Silva*, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Casa legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

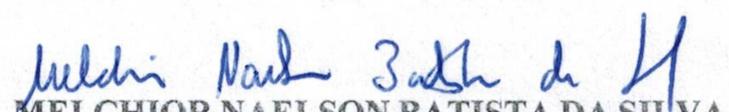
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a proceder à **DOAÇÃO**, em todos os seus termos, da área de Terreno localizado no Bairro de Lagoa do Mato – Remígio/PB, local onde funcionava a Antiga Lavanderia Pública (atualmente desativada), pertencente ao Município de Remígio/PB, à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.123.654/0001-87, para o fim específico de construção de um Prédio da Assembleia de Deus no Bairro de Lagoa do Mato, neste Município.

**Art. 2º** - O terreno ora doado está localizado no loteamento *Olimpio*, área descrita como “PRÉDIO PÚBLICO” e possui o seguinte memorial descritivo: no Lado Direito, limitando-se com Dona Carmelita, medindo 26,0 (vinte e seis) metros; aos Fundos, limitando-se com terreno pertencente a “Didi do Gado”, 8,0 (oito) metros; no Lado Direito, limitando-se a estrada, medindo 26,0 (vinte e seis) metros; e na Frente, limitando-se com a Rua Santo Antônio, medindo 8,0 (oito) metros.

**Art. 3º** - Esta doação dispõe de **CLÁUSULA de REVERSÃO** do bem ao Patrimônio Público Municipal, caso não seja concluída a obra no prazo de 02 (dois) anos ou se for alterado a destinação do bem doado.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO -PB.  
REMÍGIO-PB, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
REMÍGIO/PB